

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024 – SEINFRA, CELEBRADO EM 08 DE ABRIL DE 2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA (PROCESSO Nº P328806/2024).

A Prefeitura Municipal de Sobral, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, Cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, Brasileiro, Casado, Residente e domiciliado na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME**, com sede no Distrito de Aprazível, Município de Sobral, Estado do Ceará, CNPJ nº 29.276.312/0001-04, sito à Avenida Antônio Luzardo de Azevedo, nº 55, CEP 62.050-970, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal o Sr. **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 018.993.233-33 e portador do RG nº 2002031066299 SSP-CE, residente e domiciliado na Vila Pau D'arco, Distrito de Aprazível, Sobral/CE, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **TOMADA DE PREÇOS Nº TP23003-SEINFRA** e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER e SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA NA LOCALIDADE DE SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma **Repercussão Financeira Positiva** de R\$ 156.199,28 (cento e cinquenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), correspondente a 23,31% (vinte e três vírgula trinta e um por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 159.825,58 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) **de acréscimo**, correspondente a 23,85% (vinte e três vírgula oitenta e cinco por cento) do valor do contrato, e R\$ 3.626,30 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos) **de supressão**, correspondente a – 0,54% (menos zero vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (**P328806/2024**), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
DAVID MACHADO BASTOS
Data: 31/07/2024 17:37:15
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE
Data: 30/07/2024 09:18:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME
FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Documento assinado digitalmente
MARCOS FRANCISCO MACHADO
MELO JUNIOR
Data: 01/08/2024 09:05:56
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. Documento assinado digitalmente
JOAO PAULLO FURTADO
CARNEIRO
Data: 01/08/2024 14:18:42
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO
E MEIO AMBIENTE**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023 - SEUMA - TOMADA DE PREÇOS Nº TP23002-SEUMA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, situada à Rua Viriato de Medeiros, nº 1.250, Sobral - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, neste ato representada por sua Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA, e a empresa CONSTRUTORA ARAUJO AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.892.842/0001-54, estabelecida na Vila Pau D'Arc, nº 34, distrito de Aprazível, Sobral/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ALLAN ARAUJO DE AGUIAR. DO VALOR ACRESCIDO (ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES): Em razão da alteração de serviços e quantitativos descritos no processo nº P312934/2024, referente a este Termo de Aditivo, fica acrescido o valor do Contrato nº 025/2023 - SEUMA em R\$ 62.979,76 (sessenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos), correspondente a um ACRÉSCIMO de 26,79% (vinte e seis vírgula setenta e nove por cento), bem como fica suprimido o valor de R\$ 6.610,62 (seis mil, seiscentos e dez reais e sessenta e dois centavos), incidindo a SUPRESSÃO no percentual de 2,81% (dois vírgula oitenta e um por cento), gerando uma repercussão financeira de R\$ 56.369,14 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos). A partir deste instrumento, o valor contratual passará de R\$ 235.097,88 (duzentos e trinta e cinco mil, noventa e sete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 291.467,02 (duzentos e noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dois centavos), totalizando uma REPERCUSSÃO FINANCEIRA (ACUMULADO) de 23,98% (vinte e três vírgula noventa e oito por cento) ao valor original do contrato. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas por este termo permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. Dada na sede da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 31 de julho de 2024. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

PORTARIA Nº 50/2024 - SEUMA, DE 31 DE JULHO DE 2024. ALTERA A PORTARIA Nº 15/2024 QUE INSTITUI A COMISSÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO INSPEÇÃO ROBOTIZADA E REALIZAÇÃO DE TESTES DE FUMAÇA E CORANTE DE MODO A INVESTIGAR A EXISTÊNCIA DE LIGAÇÕES IRREGULARES ÀS REDES DE SANEAMENTO E AO DIAGNÓSTICO DAS REDES; LIMPEZA/DESOBSTRUÇÃO DAS REDES DE SANEAMENTO, RECUPERAÇÃO DE GALERIAS E DEMAIS COMPONENTES DAS REDES DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS, E SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL - PRODESOL. A SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO o contrato nº 026/2023 da SEUMA; CONSIDERANDO a necessidade de instituição e composição da Comissão Técnica Municipal (CTM) para o acompanhamento da execução de serviços de vídeo inspeção robotizada e realização de testes de fumaça e corante de modo a investigar a existência de ligações irregulares às redes de saneamento e ao diagnóstico das redes; limpeza/desobstrução das redes de saneamento, recuperação de galerias e demais componentes das redes de drenagem das águas pluviais, e serviços afins e correlatos, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral (PRODESOL); CONSIDERANDO a portaria nº 15/2024, publicada no Diário Oficial do Município - DOM nº 1745 de 25 de janeiro de 2024, que nomeia os membros para compor a Comissão Técnica Municipal para acompanhamento do objeto do contrato nº 026/2023; CONSIDERANDO AINDA a necessidade de ajuste na composição da comissão por licença de membro. RESOLVE: Art. 1º O inciso VII do art. 3º da Portaria nº 15/2024, de 25 de janeiro de 2024, passará a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º Omissis: VII. ROBÉRIO DE SOUSA NASCIMENTO - Gerente de Fiscalização da Agência Municipal de Meio Ambiente (AMA). Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dada na sede da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 31 de julho de 2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. MARÍLIA GOUVEIA FERREIRA LIMA SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 097/2024 - SEINFRA - RECONHECE A DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal

nº1.607, de 02 de Fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que trata das normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios; CONSIDERANDO o processo administrativo nº P330341/2024, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização à empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, em virtude de valores devidos quando do encerramento do CONTRATO Nº 0011/2020-SEUMA (SUB-ROGADO À SEINFRA); RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 614.138,59 (seiscentos e quatorze mil, cento e trinta e oito reais, cinquenta e nove centavos), referente a reajustes das 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª, 20ª, 22ª, 23ª, 25ª, 30ª e 31ª medições do CONTRATO Nº 0011/2020-SEUMA (SUB-ROGADO À SEINFRA), não pagos durante a vigência contratual, em favor da empresa TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.394.134/0001-46. Art. 2º O pagamento da dívida ora reconhecida terá o seu pagamento efetuado de forma integral. Art. 3º As despesas decorrentes do pagamento da dívida ora reconhecida nesta Portaria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 28.01.17.511.0421. 1.423.0000.44.90. 51.00.1.754.0000.00; 28.01.17.511.0421. 1.423.0000.44.90. 51.00.1.500.0000.00. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Sobral, 31 de julho de 2024. DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2024-SEINFRA. PROCESSO nº P328806/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.276.312/0001-04, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23003-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", da lei Federal 8.666/93. OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COM QUADRA NA LOCALIDADE DE SÃO DOMINGOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 156.199,28 (cento e cinquenta e seis mil, cento e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), correspondente a 23,31% (vinte e três vírgula trinta e um por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 159.825,58 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) de acréscimo, correspondente a 23,85% (vinte e três vírgula oitenta e cinco por cento) do valor do contrato, e R\$ 3.626,30 (três mil, seiscentos e vinte e seis reais e trinta centavos) de supressão, correspondente a - 0,54% (menos zero vírgula cinquenta e quatro por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 670.012,62 (seiscentos e setenta mil, doze reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 826.211,90 (oitocentos e vinte e seis mil, duzentos e onze reais e noventa centavos). SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME - representante da FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTES-ME. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-SEINFRA - PROCESSO NÚMERO P307277/2024. ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. DO OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital, cujas especificações encontram-se detalhadas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº PE24003- SEINFRA que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem prestar o serviço com desconto iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P307277/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE24003-SEINFRA; Decreto Municipal nº 3.216/2023, publicado no DOM de 26/07/2023. VALIDADE DA ATA: 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2024. Sobral, Ceará, ao 01 de agosto de 2024. David Machado Bastos - Secretário da Infraestrutura do Município de Sobral/CE.